

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2.341, de 31 de dezembro de 2019

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2020).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 91/2019)

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º. O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 407.970.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões, Novecentos e Setenta Mil Reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 263.183.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil Reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos e entidades a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 144.787.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil Reais)**.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES;

Receita Tributária	103.869.000,00
Receita de Contribuições.....	8.402.000,00
Receita Patrimonial	2.398.000,00
Receita de Serviços.....	11.000,00
Transferências Correntes.....	229.331.000,00
Outras Receitas Correntes.....	3.489.000,00
Sub Total (1)	347.500.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RECEITAS DE CAPITAL;

Operações de Crédito.....	50.000,00
Alienação de Bens.....	200.000,00
Transferência de Capital.....	29.339.000,00
Outras Receitas de Capital.....	397.000,00
Sub Total (2)	29.986.000,00
TOTAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1+2)	377.486.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

1 – FUNDAÇÃO REGIONAL ED. DE AVARÉ - FREA

RECEITAS CORRENTES;

Receita Patrimonial.....	80.000,00
Receita de Serviços.....	9.380.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.294.000,00
Sub Total (1).....	11.754.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens.....	1.000,00
Sub Total (2).....	1.000,00
Total- Fund. Reg. Ed. Avaré – FREA (1+2)	11.755.000,00

2 -INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AVAREPREV

RECEITAS CORRENTES;

Receita de Contribuições.....	11.737.000,00
Receita Patrimonial.....	4.057.000,00
Outras Receitas Correntes.....	12.000,00
Sub Total (1)	15.806.000,00

RECEITAS DE CAPITAL;

Sub Total	0,00
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentária) (1).....	15.806.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RECEITAS CORRENTES- INTRA -ORÇAMENTÁRIA;

Receita de Contribuições (i-o).....	15.567.000,00
Outras Receitas Correntes (i-o).....	12.627.000,00
Sub Total (2).....	28.194.000,00
Total – Inst. de Prev. Municipal – AVAREPREV (1+2)...	44.000.000,00
Total Geral Admin. Indireta (F.R.E.A + AVAREPREV)....	55.755.000,00

(-) III – DEDUÇÃO DA RECEITA

FUNDEB.....(-)	25.271.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (Adm. Direta + Indireta).....	407.970.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	PREFEITURA	CÂMARA	F.R.E.A	AVAREPREV	Total R\$
01 - Legislativa		6.000.000,00	0	0	6.000.000,00
02 - Judiciária	14.000,00		0	0	14.000,00
03 - Essencial à Justiça	527.000,00		0	0	527.000,00
04 - Administração	27.023.000,00		1.000,00	0	27.024.000,00
05 - Defesa Nacional	289.000,00		0	0	289.000,00
06 - Segurança Pública	4.553.000,00		0	0	4.553.000,00
08 - Assistência Social	20.608.000,00		0	0	20.608.000,00
09 - Previdência Social	1.244.000,00		0	26.000.000,00	27.244.000,00
10 - Saúde	96.991.000,00		0	0	96.991.000,00
11 - Trabalho	60.000,00		0	0	60.000,00
12 - Educação	102.079.000,00		13.180.000,00	0	115.259.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

13 - Cultura	4.124.000,00		0	0	4.124.000,00
14 - Direitos da Cidadania	14.000,00		0	0	14.000,00
15 - Urbanismo	45.863.000,00		0	0	45.863.000,00
16 - Habitação	852.000,00		0	0	852.000,00
17 - Saneamento	481.000,00		0	0	481.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.051.000,00		0	0	2.051.000,00
20 - Agricultura	7.973.000,00		0	0	7.973.000,00
22 - Industria	879.000,00		0	0	879.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.769.000,00		0	0	1.769.000,00
25 - Energia	3.000,00		0	0	3.000,00
26 - Transporte	6.770.000,00		0	0	6.770.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.915.000,00		0	0	2.915.000,00
28 - Encargos especiais	15.499.000,00		0	0	15.499.000,00
99 - Reserva Contingência	1.254.000,00		954.000,00	18.000.000,00	20.208.000,00
TOTAL.....	343.835.000,00		14.135.000,00	44.000.000,00	407.970.000,00

II - Por Órgão da Administração Direta e Indireta:

01.00.00 - Câmara Municipal	6.000.000,00
02.00.00 - Gabinete do Prefeito	9.630.000,00
04.00.00 - Secretaria Municipal de Comunicação	1.433.000,00
06.00.00 - Secretaria Municipal de Educação	102.064.000,00
07.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde	96.744.000,00
08.00.00 - Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	17.003.000,00
09.00.00 - Secretaria Municipal de Turismo	1.801.000,00
10.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte	2.670.000,00
11.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	4.119.000,00
12.00.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	13.422.000,00
13.00.00 - Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia.	1.169.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

14.00.00- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.990.000,00
18.00.00- Fundação Regional Educacional de Avaré - F.R.E.A	14.135.000,00
19.00.00- Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev	44.000.000,00
20.00.00- Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência	801.000,00
21.00.00- Secretaria Municipal de Administração	14.139.000,00
24.00.00- Secretaria Municipal da Fazenda	14.768.000,00
25.00.00 - Secretaria Municipal de Governo	3.876.000,00
28.00.00- Secretaria Especial de Relações Institucionais	3.000,00
29.00.00- Secretaria Especial de Gestão Pública	3.000,00
32.00.00- Secretaria Municipal de Habitação	852.000,00
33.00.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços	54.567.000,00
35.00.00- Secretaria Municipal de Planej. Transporte e Sistema Viário	2.781.000,00
Totalização dos Órgãos da Administração Direta e Indireta	407.970.000,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Art. 4º O orçamento da Câmara de Vereadores será suprida pelas transferências financeiras em forma de duodécimos ou na forma ajustada entre os chefes dos Poderes, considerando o repasse efetuado a maior num mês e repassado a maior no outro.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Legislativo mediante ato da mesa a abrir créditos na modalidade suplementar até o limite de 20% do duodécimo.

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2020 créditos adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesas previstas, assim definidos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças,



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

acumuladas meses a mês, entre arrecadação prevista e a forma artigo 43 inciso II da Lei nº 4.320/64;

c) Créditos adicionais necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

d) Créditos vinculados a Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

V – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

VI – Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência;

VII – Contingenciar parte das dotações das entidades da Administração Direta e Indireta, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Art. 7º As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal n.13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 9º Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 10. O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – F.R.E.A, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento).

Art. 11. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12. Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320:

Anexo I- Receita e Despesa segundo as categorias econômicas.

Anexo II a-Resumo Geral da Receita

Anexo II b-Demonstrativo Despesa por categoria econômica.

Anexo VI- Programa de Trabalho do Governo.

Anexo VII-Despesa por Função, Subfunção e Programa de Governo.

Art. 13- Poderão ser realizadas emendas impositivas nos termos dispostos no artigo 166 da Constituição Federal e lei municipal específica respeitando-se o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida;

§ 1º- Será destinado o valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Avaré para aquisição de equipamentos. (Emenda Impositiva);

§ 2º- Será destinado o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) à Saúde a fim de gerar trabalhos que envolvam ações preventivas a população avareense. (Emenda Impositiva);

§ 3º- Será destinado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Operação Delegada. (Emenda Impositiva);

§ 4º- Será destinado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Infraestrutura, para a construção de ciclovias. (Emenda Impositiva);

§ 5º- Será destinado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo para a construção do novo setor de Nutrição e Dietética e aquisição de equipamentos necessários para a conclusão do projeto. (Emenda Impositiva);

§ 6º- Será destinado o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) à Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA) para construção e reforma da instituição (Emenda Impositiva);



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

§ 7º- Será destinado o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) à Construção de uma Quadra Poliesportiva. (Emenda Impositiva);

§ 8º- Será destinado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Colônia Espírita Fraternidade Avaré para aquisição de um automóvel e a realização de investimentos em Sistema de Energia Solar Fotovoltaica. (Emenda Impositiva);

§ 9º- Será destinado o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) à Creche para Idosos Senhora Santana para a aquisição de um veículo automotor. (Emenda Impositiva)

§ 10- Será destinado o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré- SEARA para adequação da área externa e obras de infraestrutura. (Emenda Impositiva);

§ 11- Será destinado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Amigo Solidário para a modernização da sala de informática da entidade. (Emenda Impositiva);

§ 12- Para atendimento às emendas acima elencadas, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até os limites do valor das mesmas.

§ 13- Os formulários de detalhamento das emendas impositivas estão anexos à presente Lei.

Art. 14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 31 de dezembro de 2019

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.1 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

01

Nome do(s) Parlamentar(es)

Sérgio Luiz Fernandes
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Francisco Barreto de Monte Neto
Marialva Araujo de Souza Biazon
Antonio Angelo Cicirelli
Roberto Araujo
Ernesto Ferreira de Albuquerque
Flavio Eduardo Zandoná
Adalgisa Lopes Ward
Carlos Alberto Estati

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
07	Secretaria Municipal da Saúde

Código Programa	Código Ação
1009	2039

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos necessários à Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ
44.584.019/0001-06

NOME
Santa Casa de Misericórdia de Avaré

TELEFONE
(14) 3711-9100

NOME DO RESPONSÁVEL
Miguel Chibani Bakr



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.1- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 07- Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 10- Saúde
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 1009- Gestão de Sistema de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2039- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.52.000.000- Equipamentos e Materiais Permanentes
VALOR	R\$ 1.255.000,00

ANEXO III.1- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 02.00 Departamento de Gestão da Cultura e Lazer
FUNÇÃO	Código Nº 13 Cultura
SUBFUNÇÃO	Código Nº 392 Difusão Cultural
PROGRAMA	Código Nº 3002 Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2616 Promoção de Eventos e Shows Artísticos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 1.255.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.2 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

02

Nome do(s) Parlamentar(es)

Alessandro Rios Conforti
Ivan Carvalho de Melo
Jairo Alves de Azevedo

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
07	Secretaria Municipal da Saúde

Código Programa	Código Ação
1012	2563

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde de Avaré

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.2- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 07- Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.14- Coordenação Atenção Básica de Saúde
FUNÇÃO	Código Nº 10- Saúde
SUBFUNÇÃO	Código Nº 301- Atenção Básica
PROGRAMA	Código Nº 1012- Atenção Básica
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2563- Investimentos- Equipamentos- UBS/ESFS
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.52.000000- Equipamentos e Materiais Permanentes
VALOR	R\$ 375.000,00

ANEXO III.2- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 04.01- Divisão de Administração da Garagem Municipal
FUNÇÃO	Código Nº 04- Administração
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamentos
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2234- Manutenção dos Serv. Administrativo
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros- P. jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 375.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.3 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

03

Nome do(s) Parlamentar(es)

Marialva Araujo de Souza Biazon
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Roberto Araujo
Sergio Luiz Fernandes

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
02	Gabinete do Prefeito

Código Programa	Código Ação
7001	2329

OBJETO:

Operação Delegada

JUSTIFICATIVA:

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.3- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 02- Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 04- Administração
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00
VALOR	R\$ 500.000,00

ANEXO III.3- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 11- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 02.00- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer
FUNÇÃO	Código Nº 13- Cultura
SUBFUNÇÃO	Código Nº 392- Difusão Cultural
PROGRAMA	Código Nº 3002- Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2090- Promoção e Divulgação dos Eventos Culturais
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 500.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.4 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

04

Nome do(s) Parlamentar(es)

Alessandro Rios Conforti
Ivan Carvalho de Melo

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
33	Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Código Programa	Código Ação
5003	1126

OBJETO:

Construção de ciclovias

JUSTIFICATIVA:

Construção de ciclovias

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.4- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 03.00 – Departamento de Pavimentação
FUNÇÃO	Código Nº 26- Transporte
SUBFUNÇÃO	Código Nº 451- Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	Código Nº 5003- Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 1126- Construção e Adequação de Ciclovias e Calçadas
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.51.000000- Obras e Instalações- Geral
VALOR	R\$ 250.000,00

ANEXO III.4- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 02- Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete Prefeito e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 04- Administração
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 250.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.5 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

05

Nome do(s) Parlamentar(es)

Ernesto Ferreira de Albuquerque
Adalgisa Lopes Ward
Jairo Alves de Azevedo

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Obras e Aquisição de Equipamentos

JUSTIFICATIVA:

Construção de um novo setor de Nutrição e Dietética e aquisição de equipamentos necessários para a conclusão do projeto

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

44.587.095/0001-67

NOME

Lar São Vicente de Paulo

TELEFONE

(14) 3732-0145 / (14) 3732-1166

NOME DO RESPONSÁVEL

Leodegar Conforti Cruz



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.5- ACRÉSCIMO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assistência Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações R\$ 200.000,00 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
VALOR	R\$ 250.000,00

ANEXO III.5- ANULAÇÃO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 11- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 02.00- Departamento de Gestão da Cultura e Lazer
FUNÇÃO	Código Nº 13- Cultura
SUBFUNÇÃO	Código Nº 392- Difusão Cultural
PROGRAMA	Código Nº 3002- Difusão Cultural
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2090- Promoção e Divulgação dos Eventos Culturais
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 250.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.6 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

06

Nome do(s) Parlamentar(es)

Francisco Barreto de Monte Neto
Adalgisa Lopes Ward
Jairo Alves de Azevedo

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Construção e Reforma

JUSTIFICATIVA:

Construção e Reforma da Instituição

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

54.709.316/0001-86

NOME

Residência do Amor Fraternal de Avaré

TELEFONE

(14) 3733-6058

NOME DO RESPONSÁVEL

Rita de Cassia Vieira Roesener



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.6- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assist. Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assist. Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações
VALOR	R\$ 187.500,00

ANEXO III.6- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 23- Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	Código Nº 695- Turismo
PROGRAMA	Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2295- Manutenção das Atividades de Turismo
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 187.500,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.7 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

07

Nome do(s) Parlamentar(es)

Antonio Angelo Cicirelli

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Aquisição de equipamentos

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo automotor e investimento em sistema de energia solar fotovoltaica

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

54.708.144/0001-26

NOME

Colônia Espírita Fraternidade

TELEFONE

(14) 3733-8777

NOME DO RESPONSÁVEL

Luiz Augusto Franco de Freitas



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.7- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assist. Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2152- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 120.000,00

ANEXO III.7- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.01- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 23- Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	Código Nº 695- Turismo
PROGRAMA	Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2411- Manut. Do Camping Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiro- p. jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 120.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.8 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

08

Nome do(s) Parlamentar(es)

Carlos Alberto Estati

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
33	Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Código Programa	Código Ação
3007	1030

OBJETO:

Construção de quadra poliesportiva

JUSTIFICATIVA:

Construção de uma quadra poliesportiva

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

NOME

TELEFONE

NOME DO RESPONSÁVEL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.8- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01- Gabinete do Secretário e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	Código Nº 812- Desporto Comunitário
PROGRAMA	Código Nº 3007- Esporte e Qualidade de Vida
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 1030- Infraestrutura Esportiva Implantação
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.51.000000- Obras e Instalações
VALOR	R\$ 125.000,00

ANEXO III.8- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 33- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 15- Urbanismo
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2602- Manut. Serv. Adm. Secretaria Obras e Serviços
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros- P. jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 125.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.9 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

09

Nome do(s) Parlamentar(es)

Flavio Eduardo Zandoná

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Aquisição de veículo

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo automotor

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

19.031.360/0001-89

NOME

Creche para Idosos Senhora Santana

TELEFONE

(14) 99641-7880

NOME DO RESPONSÁVEL

Geovani Carvalho



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.9- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependência
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assistência Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento de Sistema Único da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2152- Manut. Dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 95.000,00

ANEXO III.9- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 02.01- Gabinete do Secretario e Dependência
FUNÇÃO	Código Nº 23- Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO	Código Nº 695- Turismo
PROGRAMA	Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2296- Realização de Eventos Turísticos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- p. jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 95.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.10 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

10

Nome do(s) Parlamentar(es)

Francisco Barreto de Monte Neto

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Reforma

JUSTIFICATIVA:

Adequação da área externa e obras de infraestrutura

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ

44.584.399/0001-70

NOME

Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré-
SEARA

TELEFONE

(14) 3733-4760

NOME DO RESPONSÁVEL

Carlos Alberto da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.10- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assistência Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 21.52- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações
VALOR	R\$ 62.500,00

ANEXO III.10- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 09- Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 02.01- Gabinete Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 23- Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	Código Nº 695- Turismo
PROGRAMA	Código Nº 6004- Desenvolvimento do Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2296- Realização de Eventos Turísticos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Jurídica
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 62.500,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I.11 – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Nº da Emenda

11

Nome do(s) Parlamentar(es)

Flavio Eduardo Zandoná

Unidade Orçamentária Executora

Código	Descrição
08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código Programa	Código Ação
4015	2152

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Equipamentos para modernização da sala de informática da instituição

Detalhamento da Emenda Beneficiário (No caso de Entidades)

CNPJ	NOME
00.666.056/0001-80	Associação Amigo Solidário
TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL
(14) 99900-7575	Nei Antonio Castro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II.11- ACRÉSCIMO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL- EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 08-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Secretario e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 08- Assistência Social
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 4015- Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 21.52- Manutenção dos Serviços Administrativos
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 30.000,00

ANEXO III.11- ANULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL-EMENDAS IMPOSITIVAS

ORGÃO	Código Nº 02- Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código Nº 01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências
FUNÇÃO	Código Nº 04- Administração
SUBFUNÇÃO	Código Nº 122- Administração Geral
PROGRAMA	Código Nº 7001- Administração, Finanças e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	Código Nº 2329- Manutenção do Gabinete do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA	Código Nº 3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiro- P. Física
FICHA	Código Nº
VALOR	R\$ 30.000,00